



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

ANO III | EDIÇÃO Nº 0046 TIMBIRAS-MA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019

SUMÁRIO

Portaria Nº011/2019.....	01
Portaria Nº013/2019.....	01

INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 011/2019 – IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS (IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à RAIMUNDA EDNA DE SOUSA SANTIAGO,matrícula n.218008-1,no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,e art.137,I,II,III,IV,§1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017e artigos 48,III,§2º e artigo 65 Lei Municipal nº18/1993, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº014/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais);II-30% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R\$299,40(duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DETIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,02 DE ABRIL DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº035/2017.

PORTARIA Nº013/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à ANA DEBORA VALE DE ALMEIDA,matrícula n.201135-1,no cargo de Professora MAG-2 REF-6,nos termos do artigo 6º incisos I,II,III e IV da EC nº41/03,combinado com art.138,III,IV,V §1º,§3º e §4º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº016/2019, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$1.609,95(um mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos);II-47% Incentivo GAM-R\$756,67(setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,02 DE MAIO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº035/2017.



PÁGINA

